



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 707/2024 – TC*

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE OBRA DE ARTE

DESPACHO

Ratifico, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº14.133/2021, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida e declarada pelo Secretário Geral desta Corte nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Em seguida, à Secretaria Geral, para adoção das providências a seu cargo.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN

*republicação por incorreção